

RESOLUÇÃO CA Nº 183, DE 25 DE JUNHO DE 2018.\*

Aprova o Regulamento do Prêmio de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 25 de junho de 2018, *considerando*,

a Resolução UNIV nº 042, de 15 de dezembro de 2016;

*considerando mais*, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo nº 05.882/2018*, aprovou e eu, Vice-Reitora no exercício da Reitoria, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do Prêmio de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na forma do *Anexo* que passa a integrar este ato legal.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Gisele Alves de Sá Quimelli,  
**Vice-Reitora no exercício da Reitoria.**

\* Alterada pela Resolução CA nº 2019.64, de 16 de setembro de 2019.

## **REGULAMENTO DO PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O Prêmio de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, foi instituído pela RESOLUÇÃO UNIV nº 042, de 15 de dezembro de 2016, com a finalidade de reconhecimento e estímulo aos acadêmicos pesquisadores que desenvolvem subprojetos de pesquisa junto à Divisão de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, da UEPG.

**Art. 2º** O prêmio é destinado a acadêmicos que desenvolveram Iniciação Científica sob a orientação de docente da UEPG e que tenham se destacado nos aspectos de desenvolvimento de pesquisa e de sua relevância, qualidade dos relatórios e do resumo submetido ao Encontro Anual de Iniciação Científica – EAIC da UEPG.

**Art. 3º** Caberá à PROPESP, anualmente:

I - elaborar edital de inscrição dos acadêmicos para concorrerem ao prêmio, com a atribuição das notas;

II - verificar se os candidatos inscritos para concorrer ao prêmio atendem a todos os critérios do edital;

III - realizar sessão específica no EAIC da UEPG, para que os candidatos ao prêmio possam apresentar seus trabalhos, com a presença de comissão julgadora;

IV - entregar o prêmio em sessão solene do EAIC da UEPG.

**Art. 4º** Somente o orientador poderá realizar a inscrição do acadêmico ao prêmio, com anuência formal de ambos.

### **CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS**

**Art. 5º** O prêmio abrange 08 (oito) categorias, distribuídas de acordo com as grandes áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq:

- I - Ciências Exatas e da Terra;
- II - Engenharias;
- III - Ciências Agrárias;
- IV - Ciências Biológicas;
- V - Ciências da Saúde;
- VI - Ciências Humanas;
- VII - Ciências Sociais Aplicadas;
- VIII - Linguística, Letras e Artes.

### **CAPÍTULO III DA PREMIAÇÃO**

**Art. 6º** Serão premiados os 1, 2 e 3 lugares em cada categoria descrita no Art. 5º.

**Art. 7º** Os premiados em cada categoria receberão um Certificado, emitido pela PROPESP, no qual constará:

- I - título do trabalho;
- II - nome do acadêmico;
- III - nome do orientador e, quando houver, do coorientador.

§ 1º O nome do Coautor do trabalho poderá constar no Certificado do Prêmio, desde que tenha sido informado no resumo expandido e registrado no sistema do EAIC da UEPG.

§ 2º A PROPESP, em havendo disponibilidade financeira e orçamentária, e desde que aprovado pelo Conselho de Administração – CA da UEPG, poderá oferecer prêmio em espécie, ou sob a forma de bem ou serviço ao acadêmico premiado.

**Art. 8º** O acadêmico premiado deverá estar presente na cerimônia oficial do EAIC da UEPG.

*Parágrafo único.* Em caso de impossibilidade de comparecimento do acadêmico que receberá o prêmio, o Orientador do trabalho poderá receber o prêmio na cerimônia oficial do EAIC da UEPG, para posterior entrega ao agraciado.

#### **CAPÍTULO IV DOS CANDIDATOS**

**Art. 9º** Anualmente, a PROPESP divulgará Edital específico elaborado pelos membros do Conselho Técnico-Científico do Comitê Assessor Local do Programa Institucional de Iniciação Científica da UEPG, contendo as normas para inscrição dos candidatos que poderão concorrer ao Prêmio de Iniciação Científica.

#### **CAPÍTULO V DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 10** A Comissão Julgadora será composta pelos membros do Conselho Técnico-Científico do Comitê Assessor Local do Programa Institucional de Iniciação Científica da UEPG, por docentes convidados e por membros externos, quando possível.

**Art. 11** Os critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora serão:

I - contribuição científica do subprojeto do acadêmico para a área de conhecimento;

II - qualidade do relatório final do acadêmico;

III - qualidade do resumo expandido submetido pelo acadêmico e aprovado para apresentação no EAIC da UEPG;

IV - qualidade da apresentação oral realizada pelo acadêmico do trabalho referente ao subprojeto.

§ 1º Será vedada a apresentação por qualquer pessoa que não seja o próprio acadêmico inscrito, sendo este desclassificado em caso de não comparecimento na sessão.

§ 2º Os candidatos de mesma área concorrerão entre si, mas não com as demais áreas de conhecimento.

§ 3º Cada membro da Comissão Julgadora emitirá as notas individualmente, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e manterá sigilo sobre as mesmas até a divulgação da premiação.

§ 4º A PROPESP ficará responsável pela guarda da documentação de avaliação e tabulação das notas finais e manterá sigilo sobre as mesmas até a divulgação da premiação.

§ 5º O prêmio poderá não ser concedido se a Comissão Julgadora entender, dentro dos critérios especificados no Edital de divulgação/inscrições, que não há trabalhos que atendam satisfatoriamente aos critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora em qualquer categoria.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12** Os casos omissos e situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela PROPESP, ouvido o Conselho Técnico-Científico do Comitê Assessor Local do Programa Institucional de Iniciação Científica da UEPG.